#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### CONVOCAÇÃO À 9ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA, a ser realizada na data de 30 de janeiro de 2025, às 15 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação de matérias a serem decididas pelo Plenário.

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2018/0000049182	Alcoa World Alumina Brasil
2	2018/0000049122	Alcoa World Alumina Brasil
3	2018/0000015287	Vale
4	2018/0000015293	Vale
5	2017/0000016276	Tapajós Alimentos
6	2019/0000037484	Parque da Eternidade
7	2021/0000037502	Gana Gold Mineração
8	2017/0000003158	J Elton de Oliveira - Amazon Fish
9	2017/0000010423	Deivid Antônio de Souza
10	2017/0000042364	Codelco do Brasil Mineração
11	2020/0000017424	Valdimario Mota Lobato
12	2020/0000033266	Darci Olivo Tonello - Fazenda DT
13	2017/0000016007	JVS Empreendimentos Imobiliários
14	2020/0000028002	Jari Celulose, Papel e Embalagens
15	2021/0000000266	Nicola Sebastiao Tancredi
16	2022/0000041135	Fábio Pamplona Daibes
17	2024/0000018540	Leandro Muller
18	2016/0000004004	M.R.M Dias e Cia
19	2017/0000040828	Jose Carlos da Silva Costa
20	2018/0000017041	Marília Castro Brasil Duarte
21	2022/0000032136	S de M Guarnieri Eireli

### EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO: 2016/000033814

NOME DO INFRATOR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM SAN-TARÉM - INCRA

Protocolo: 1158301

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 3828/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2° do art. 29 da Lei n° 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

# EXTRATO DE DECISÃO

## PROCESSO: 2019/0000049987

NOME DO INFRATOR: LUIZ CARVALHO DE ARAÚJO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00025, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

## PROCESSO: 2020/0000007228

NOME DO INFRATOR: LETIMAR AGUIAR DE SOUSA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00051, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2° do art. 29 da Lei n° 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

#### PROCESSO: 2020/0000013298

NOME DO INFRATOR: JOSIMAR PIRES DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-01-00023, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO: 2020/0000013565

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00049, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

#### PROCESSO: 2020/0000013701

NOME DO INFRATOR: JOSÉ EDSON DE FREITAS

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00395, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o alto incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

#### PROCESSO: 2020/0000014919

NOME DO INFRATOR: EDUARDA SOUTO PELISER

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00163, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

#### PROCESSO: 2020/0000014951

NOME DO INFRATOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-06-00245, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

# PROCESSO: 2020/0000014969

NOME DO INFRATOR: FELIPE DE JESUS SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00253, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

## PROCESSO: 2020/0000015141

NOME DO INFRATOR: ANA FABIA DA SILVA MEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALTDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00194, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

## PROCESSO: 2020/0000033034

NOME DO INFRATOR: JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00541, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

### EXTRATO DE DECISÃO

## PROCESSO: 2020/0000033538

NOME DO INFRATOR: JERRI ADRIANO ZANELLA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00503, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts.

29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.